



TC: 009.077/2015-4

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Responsáveis: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (CPF 394.032.114-15).

Recorrentes: Eduardo Gonçalves Tabosa Junior.

Procurador/Advogado: Luís Fernando Belém Peres (OAB/DF 22.162) e outros, peça 22.

Assunto: recurso

1. Trata-se de documentação apresentada por Eduardo Gonçalves Tabosa Junior (peça 44), a título de recurso contra o Acórdão 11933/2016 - TCU - 2ª Câmara (peça 35) – Relator Ministro-Substituto André Luís de Carvalho.

2. Nos termos do art. 49, I, da Resolução-TCU 259/2014, encaminhem-se os autos, com fundamento na delegação de competência conferida pelo titular desta Unidade (art. 2º, inciso II, da Portaria Secex/PE 4/2015, publicada no BTCU 8/2015), à Secretaria de Recursos, para o exame preliminar de admissibilidade ali previsto.

SECEX/PE, em 23 de dezembro de 2016.

(assinado eletronicamente)

Marta Fabiana de Melo Aragão

Assessora